



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122 C.G.C. (MF) Nº. 08.903.189/0001-34 – INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTO

PARECER Nº /2005

Ementa: Denominar-se-á Avenida Celso Furtado a Via Mangue com 5,1 Km de extensão, entre a comunidade do Jardim Beira Rio e as vias que margeiam os canais de Setúbal e do Jordão.

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para analisar e emitir parecer, o **Projeto de Lei nº 97/2004**, de autoria do Vereador Jurandir Liberal.

Trata-se de projeto de lei que visa denominar Avenida Celso Furtado a Via Mangue com 5,1 Km de extensão, entre a comunidade do Jardim Beira Rio e as vias que margeiam os canais de Setúbal e do Jordão.

Da justificativa apresentada, verifica-se pretender, o autor do referido Projeto, prestar uma homenagem ao economista Celso Furtado, que, com sua obra “Formação Econômica do Brasil”, ensinou a pensar o país a partir de suas próprias características, sem se deixar influenciar pela doutrina estrangeira. Em 1954, fundou a Superintendência do Desenvolvimento do



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122 C.G.C. (MF) Nº. 08.903.189/0001-34 – INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTO

Nordeste (SUDENE) e, após o período militar - quando esteve exilado - ocupou vários cargos de destaque no governo brasileiro.

Da análise do aspecto legal, o Projeto encontra respaldo no art 22, XVII, da Lei Orgânica do Município, encontrando-se, portanto, dentro dos parâmetros legais de competência de proposição.

Em face do exposto, por não haver óbice de natureza legal, e por ser justa a homenagem, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **aprovação** do projeto de lei 97/2004

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 22 de março de 2005.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

JURANDIR LIBERAL
Presidente

ELEDIAK CORDEIRO
Vice-Presidente

VICENTE ANDRÉ GOMES
Membro-Relator

EDUARDO MARQUES
Membro Efetivo

GUSTAVO NEGROMONTE
Membro Efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122 C.G.C.
(MF) Nº. 08.903.189/0001-34 – INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTO